

## **EDITAL GDG/CEPLAN 02/2022**

Edital PRODIP – Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual, para participação de docentes pesquisadores efetivos da Udesc/Ceplan em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos.

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte (Ceplan) da Udesc, com base nas Resoluções nº 371/2005 e nº 012/2019 – CONSUNI, objetivando chamadas para o ano de 2022 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para participação em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), publica o presente Edital.

### **1. FINALIDADE E OBJETIVO**

**1.1** O Programa de apoio para participação em eventos nacionais presenciais ou *on-line*, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da Udesc e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidade:

**1.1.1** Apoiar os pedidos de **auxílio para apresentação**, em território brasileiro, de trabalhos completos (artigo científico, caso para ensino e relato tecnológico) de natureza científica, tecnológica, de docentes, pesquisadores efetivos, em **eventos científicos** como congressos e similares, organizados e/ou apoiados por Associações Científicas e Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

**1.1.2** Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de **publicação** (*publishing fee* ou *publishing charges*) **de artigos em periódicos científicos** nacionais e estrangeiros.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Para **apresentação em eventos realizados no Brasil presenciais ou on-line**: docentes pesquisadores efetivos da Udesc/Ceplan, com trabalhos completos de natureza científica ou tecnológica, publicados nos anais do evento.

**2.2** Para **publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros com classificação**

**B3, B2, B1, A2 ou A1 no Qualis Capes da área de atuação do professor:** docentes pesquisadores efetivos da Udesc/Ceplan, com trabalhos completos de natureza científica ou tecnológica aprovados para publicação.

### **3. DOS RECURSOS**

**3.1** O valor dos recursos financeiros para custear taxas de inscrição (eventos presenciais ou *on-line*) e taxas de publicação em periódicos alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para o ano de 2022 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos conforme pedidos aprovados nas instâncias do Centro, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS**

**4.1** As inscrições para **pedidos de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos** deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro de Educação do Planalto Norte (Ceplan) devidamente aprovados pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

**4.2** As inscrições para **pedidos de apoio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos (*publishing fee* ou *publishing charges*)** deverão ser encaminhadas à DPPG do Ceplan devidamente aprovados pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

**4.3** Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do Ceplan, devidamente instruídos e aprovados pelo Departamento do solicitante e pela DPPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas de publicação em periódicos científicos, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da Udesc.

### **5 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**5.1** A solicitação de recursos do PRODIP para participação em eventos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo I);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
- e) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado em evento científico;
- f) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento com programação preliminar;

- g) Plano de reposição de aula(s) da graduação e da pós-graduação caso sejam afetadas durante o período de viagem do professor ao evento, com anuência do Chefe do Departamento e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação;
- h) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- i) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- j) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC (2020) em que o solicitante faz parte, se for o caso;
- k) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2019, 2020 e 2021).

**5.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 5.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

**5.3** A ficha de inscrição no PRODIP (Anexo I) deve ser preenchida integralmente e assinada pelo Professor, com atenção para o campo de identificação do valor da inscrição.

**5.4** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico no momento da submissão de sua solicitação, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.3 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceite do trabalho no evento científico será a data de confirmação da emissão das passagens (para eventos presenciais) e até 15 dias antes do evento (para evento *on-line*).

## **6 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**

**6.1** A solicitação de recursos do PRODIP para pagamento de taxas de publicação em periódicos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo II);
- c) Cópia com a carta de aceite do trabalho no periódico com indicação da Edição na qual o trabalho será publicado;
- d) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- e) Cópia do orçamento ou invoice contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código Swift e endereço) e o prazo de validade da invoice;
- f) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;

g) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC (2020) em que o solicitante faz parte, se for o caso;

h) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2019, 2020 e 2021).

**6.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 6.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

**6.3** A ficha de inscrição no PRODIP (Anexo II) deve ser preenchida integralmente e assinada pelo Professor, com atenção para o campo de identificação do valor da taxa (com a referida moeda).

## **7 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

**7.1** O professor poderá solicitar auxílio financeiro através do Edital PRODIP no limite de:

### **7.1.1 Para participação em eventos:**

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

### **7.1.2 Para publicação em periódicos:**

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

**7.2** Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

**7.3** O número de solicitações atendidas, ainda que esteja dentro do limite determinado pelo item 7.1, ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do Centro de Educação do Planalto Norte – Ceplan.

**7.4** O número de diárias concedidas será limitado a 04 (quatro) diárias por professor por evento.

**7.5** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Ceplan e enviada ao Conselho de Centro da Udesc/Ceplan para

homologação.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear o auxílio financeiro para participar do evento ou para pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos.

**8.2** O docente contemplado com auxílio do PRODIP deve solicitar a nota fiscal/recibo e os demais documentos necessários para pagamento do valor da inscrição junto à organização do evento, encaminhando à Coordenadoria de Finanças e Contas da Udesc/Ceplan no prazo estipulado por este setor, quando for o caso.

**8.3** A não apresentação dos documentos para pagamento exigidos no item 8.2 inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro pelo Edital PRODIP.

**8.4** O docente terá prazo máximo de cinco dias úteis para apresentar o relatório de viagem (notas fiscais para comprovação da diária – hotéis, restaurantes, etc.) à Chefia de Transportes da Udesc/Ceplan.

**8.5** A não apresentação do comprovante exigido no item 8.4 inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro pelo Edital PRODIP.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Conselho de Centro da Udesc/Ceplan.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Delcio Pereira**  
**Diretor Geral (em exercício) CEPLAN**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**  
**EDITAL GDG/CEPLAN 02/2022**

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):	
<b>Valor da Inscrição:</b>	<b>R\$</b>
Necessidade de diárias?	<input type="checkbox"/> SIM    nº de diárias: _____ (Quantidade máx. 04) <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de Pagamento Antecipado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de passagens?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Nome da Agência: _____

São Bento do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 02/2022 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**  
**EDITAL GDG/CEPLAN 02/2022**

Candidato (a):	
Departamento:	
Nome do Periódico:	
ISSN do periódico:	
Site do periódico:	
Valor da taxa (com a referida moeda):	
Contato na revista:	Nome:
	Telefone:
	E-mail:
Informações adicionais para pagamento da taxa solicitada:	

São Bento do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 02/2022 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **V978GH5Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DELCIO PEREIRA** (CPF: 937.XXX.849-XX) em 25/02/2022 às 17:16:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:04 e válido até 30/03/2118 - 12:35:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcyMDRfNzlwNi8yMDIyX1Y5NzhHSDVZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007204/2022** e o código **V978GH5Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.